



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

EDITAL Nº 601/GR/UFFS/2020

COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 524/GR/UFFS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o Edital de Resultado Complementar ao EDITAL Nº 524/GR/UFFS/2020 Complementar ao Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 270/GR/UFFS/2020 de Fomento à Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação e Fomento na Pós-Graduação Stricto Sensu.

1 Considerando o declínio na indicação de bolsista PIBIS da Fundação Araucária PES-2020-PES-2020-0151 aprovados no EDITAL Nº 524/GR/UFFS/2020, realizou-se nova distribuição, conforme critérios do Edital de concessão.

1.1 Proposta classificada Grupo 1

<i>Campus</i>	Nome do pesquisador	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento (Base CNPq)	Subprojeto contemplado com bolsa
Realeza	Fernanda Oliveira Lima	PES-2020-0152	Produção de Nanopartículas com Tbhq	1 - Ciências Exatas e da Terra	1 bolsa PIBIS Fundação Araucária

2 DA INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS

2.1 É de responsabilidade do coordenador do subprojeto contemplado, ao realizar a indicação do bolsista, verificar se o estudante atende a **todas às exigências** (nota, critérios de inclusão social, entre outras) da modalidade, seguindo o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26/PROPEPG/UFFS/2020, demais itens do EDITAL Nº 270/GR/UFFS/2020, orientações do EDITAL Nº 524/GR/UFFS/2020 e dos itens subsequentes deste edital.

2.2 Para realizar a indicação do bolsista, o coordenador do subprojeto deverá acessar o sistema Prisma, na aba “meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante nos campos solicitados e anexar a documentação listada abaixo:

- a) a) cópia do histórico escolar;
- b) b) documento comprobatório de conta-corrente individual, informando o número da conta-corrente e agência, na qual os recursos serão depositados. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros;
- c) c) Plano de Trabalho, devidamente assinado pelo bolsista e orientador, disponível em: <https://www.ufff.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/plano-de-trabalho-para-o-bolsista-pibis-2020>).
- d) Quadro Sinótico de Bolsa, em formato editável, disponível em: <https://www.ufff.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/quadro-sinotico-de-bolsas-solicitadas-pibis-2020>

2.3 O coordenador do subprojeto deverá inserir no campo observações do sistema Prisma os dados bancários (banco, agência e conta-corrente) e o desempenho acadêmico (média) do bolsista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

2.4 Informações adicionais e solicitação de eventuais dados complementares serão encaminhados aos orientadores através do *e-mail* institucional, depois da assinatura do Termo de Colaboração com a FA.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em caso de restrição orçamentária das agências de fomento, as bolsas poderão ser canceladas ou suspensas a qualquer momento.

3.2 Os pesquisadores contemplados neste Edital deverão participar como avaliadores, sempre que solicitados, das atividades de pesquisa da UFFS, especialmente na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica.

3.3 Cabe ao Comitê Assessor de Pesquisa (CAP), à CAPPG do *campus* e à DPE prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

Chapecó-SC, 24 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor